




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Presidente do TRT 11ª Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Sra. Procuradora da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELE DA COSTA MARQUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA-747/2004, por unanimidade resolveu:


I - **CONCEDER** pensão temporária aos menores ANA CAROLINA GURGEL DE ARAÚJO e JOSÉ ALBERTO GURGEL CARDOSO NETO, nos termos do art. 217, inciso II, letra "b" da Lei nº 8.112/90, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) cada um, totalizando 50% (Cinquenta por cento) da remuneração, calculado conforme dispõe a EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10887/2004, com efeitos a contar a partir de 8/11/2004, data do óbito.

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 30 de novembro de 2004.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora Federal,
Presidente do TRT da 11ª Região